



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº COMPRAS.GOV 7/2026 Nº INTERNO GMS: 267/2026 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 27/07/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **equipamentos logísticos permanentes e materiais de apoio (empilhadeiras, macacos hidráulicos, envolvedoras de filme stretch, paleteiras, paletes e insumos correlatos)** para atender as necessidades da **Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC** e demais órgãos participantes deste SRP.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 6.550.846,74 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **Lilian Cristina Dornelles** e equipe de apoio, designadas pela Resolução SEAP nº **12.224/2026**, servidores efetivos do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl4@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Mileny Keiko Ono (XXX.220.529-XX)** em 07/07/2026 17:45. Inserido ao protocolo **25.328.616-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 07/07/2026 17:36. Demais assinaturas na folha 1205a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **451678150ae3a003d5a37b0676c960c3**



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- 5.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- 5.2** É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.
- 5.3** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
 - 2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
- 2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.
- 2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (**Anexo III**), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes **02, 05, 07, 09, 11 e 12** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo I.I – Especificações Técnicas, Preço Máximo e Quantidades;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VII.I da Ata de Registro de Preços
 - Anexo VII.II da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

- 1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

3 PROPOSTA INICIAL:

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Valor unitário e total do item;
- 4.1.2** Marca;
- 4.1.3** Fabricante;
- 4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

registrado em primeiro lugar.

- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.
- 5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

licitantes.

- 5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 153 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.6.3** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- 8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- 8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS:

- 9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- 9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- 9.4** No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.
- 11.2** Com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto nos §4º, §5º, §6º e §7º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022. Será incluído na Ata de Registro de Preços na forma de anexo:
- 11.2.1** O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, observada a classificação do certame; e
- 11.2.2** Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.
- 11.2.3** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item 11.2.1 antecederão aqueles de que trata o item 11.2.2.
- 11.2.4** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens 11.2.1 e 11.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.2.4.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 11.2.4.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto 10.086/2022;
- 11.2.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 298 do Decreto 10.086/2022 assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.2.6** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 11.2.7** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 11.3** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 11.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- 11.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**
- 11.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- 11.6.1** No interesse da Administração, considerando os art. 314 e 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços.
- 11.7** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 11.7.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 11.7.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento registrada no mapa de preços, 22/04/2026, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 11.7.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 11.7.2.2** O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços

- 11.8.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.9 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

- 11.9.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- 12.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 12.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 12.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- 12.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- 12.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 12.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 12.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 12.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 12.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 12.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 13.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 13.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 13.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 13.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 13.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 14.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.3.1** Poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 1 (um) dia útil para:
- 14.3.1.1** A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 14.3.1.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 14.3.1.3** Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 14.3.1.4** Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 14.4** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 14.5** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.6** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 14.7** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 14.8** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 14.9** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 14.10** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.11** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de julho de 2026.

Mileny Keiko Ono
Equipe de Apoio
SEAP/DECON/DL

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 1 de 32)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **equipamentos logísticos permanentes e materiais de apoio (empilhadeiras, macacos hidráulicos, envolvidoras de filme stretch, paleteiras, paletes e insumos correlatos)**, para as necessidades da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e demais **órgãos participantes deste SRP**, conforme especificações **resumidas** da planilha abaixo:

Lote 1 – Item (Empilhadeira Industrial – GMS 3902.113387) – Ampla Concorrência

GMS: 3902.113387 - Empilhadeira, TIPO: Industrial, MATERIAL: Aço carbono, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 3000kg, DIMENSÃO: Altura total mínima: 4500mm, Comprimento total: 3775mm, Largura total: 1210mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modo de condução sentado, transmissão automática, pneus maciços (sólidos) super elásticos, protetor superior transparente contra intempéries, engate traseiro para reboque, deslocador hidráulico lateral de garfos, garfos padrão para paletes, sinalização sonora, luz de advertência, faróis de trabalho em LED, espelhos retrovisores padrão e panorâmico, assento com suspensão total e ajustes ergonômicos, além de alça traseira com buzina integrada, deve incluir extintor de incêndio instalado, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Empilhadeira Industrial	Fabricante, Garantia, Marca, NR-11, NR-12 e ABNT NBR ISO 3691-1	30	R\$ 117.566,15	R\$ 3.526.984,50



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 2 de 32)

Lote 02 – Item (Macaco hidráulico para empilhadeira) – Exclusivo ME e EPP

GMS: 4903 – 113479 Macaco hidráulico, TIPO: Unha, DIMENSÃO: Comprimento: 200 - 400mm, Largura: 100 - 250mm, Altura máxima: 500mm, Elevação mínima: 150mm, PESO APROXIMADO: 30kg, COMPOSIÇÃO: Aço de alta resistência, CAPACIDADE: 4 toneladas, com válvula de sobrecarga e trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Macaco hidráulico para empilhadeira	Fabricante, Garantia e Marca	34	R\$ 2.046,44	R\$ 69.578,96

Lote 03 – Item (Envolvedora de filme stretch automática) - Ampla Concorrência

GMS: 3504 – 113415 - Envolvedora, TIPO: Automática, MATERIAL: Estrutura metálica, CAPACIDADE: Mínimo de 2000kg, NÍVEL DE RUÍDO: Máximo de 75dB(A), ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V ou Bivolt, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Envolvedora de filme stretch automática	Fabricante, Garantia e Marca	10	R\$ 47.369,70	R\$ 473.697,00



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 3 de 32)

Lote 04 – Item (Paleteira manual) – Ampla Concorrência

GMS: 3901.113416 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 550mm, CAPACIDADE: 2500kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Paleteira Manual	Fabricante, Garantia e Marca	94	R\$ 1.669,49	R\$ 156.932,06

Lote 5 - Item (Paleteira manual) – Cota Reservada à ME / EPP

GMS: 3901.113416 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 550mm, CAPACIDADE: 2500kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Paleteira Manual	Fabricante, Garantia e Marca	25	R\$ 1.669,49	R\$ 41.737,25

Lote 06 – Item (Paleta de madeira tratada) – Ampla Concorrência

GMS: 8108 – 113496 - Paleta, MATERIAL: Madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Paleta de madeira tratada	Fabricante e Marca	3.447	R\$ 115,43	R\$ 397.887,21



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 4 de 32)

Lote 7 - Item (Paleta de madeira tratada) – Cota Reservada à ME / EPP

GMS: 8108 – 113496 - Paleta, MATERIAL: Madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Paleta de madeira tratada	Fabricante e Marca	1.148	R\$ 115,43	R\$ 132.513,64

Lote 08 – Item (Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD) – Ampla Concorrência

GMS: 8108 – 113497- Paleta, MATERIAL: Polietileno de alta densidade (PEAD), DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)	Fabricante e Marca	4.822	R\$ 237,27	R\$ 1.144.115,94

Lote 9 - Item (Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD) – Cota Reservado à ME/EPP

GMS: 8108 – 113497- Paleta, MATERIAL: Polietileno de alta densidade (PEAD), DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Paleta em polietileno de	Fabricante e Marca	1.602	R\$ 237,27	R\$ 380.106,54



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 5 de 32)

	alta densidade (PEAD)				
--	-----------------------	--	--	--	--

Lote 10 – Item (Filme stretch transparente) – Ampla Concorrência

GMS: 8107 - 113417 - Filme, TIPO: Stretch, MATERIAL: Polietileno, ASPECTO: Transparente, ESPESSURA: 23 micras, largura: 500mm, EMBALAGEM: Rolo com 2,5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Filme stretch transparente	Fabricante e Marca	3.002	R\$ 53,92	R\$ 161.867,84

Lote 11 - Item (Filme stretch transparente) – Cota Reservada à ME/EPP

GMS: 8107 - 113417 - Filme, TIPO: Stretch, MATERIAL: Polietileno, ASPECTO: Transparente, ESPESSURA: 23 micras, largura: 500mm, EMBALAGEM: Rolo com 2,5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Filme stretch transparente	Fabricante e Marca	990	R\$ 53,92	R\$ 53.380,80

Lote 12 – Item (Aplicador manual de filme stretch) –Exclusivo ME e EPP

GMS: 3504 – 113419 - Aplicador de filme, TIPO: Manual, MATERIAL: Aço carbono, ESPECIFICAÇÕES: Compatível com tubos de 38 a 76mm de diâmetro, altura ajustável de 300 a 500mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares do	Quant	Valor unitário máximo	Valor total máximo
---------	---------------------	------------------------------	-------	-----------------------	--------------------



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 6 de 32)

		item			
Item 1	Aplicador manual de filme stretch	Fabricante, Garantia e Marca	73	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00

1.1.1 Para melhor visualização das especificações, valor máximo, lotes e quantidades, e órgãos participantes com suas respectivas quantidades, acessar o Anexo I.I deste Termo de Referência;

1.1.2 O valor máximo da licitação é de **R\$ 6.550.846,74** (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

1.1.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive embalagens, processo de envase do produto, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos, seguro, frete, carregamento, descarregamento e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do material;

1.1.4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ;

1.1.5. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado;

1.1.6. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital;

1.1.7. Critério de aceitabilidade de preços é o valor unitário do item;

1.1.8. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, configurados de fábrica ou concessionária autorizada, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas descritas.

1.1.9. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, configurados de fábrica ou concessionária autorizada, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas descritas



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 7 de 32)

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. Empilhadeira industrial Classe IV:

1.2.1.1. A Empilhadeira industrial classe IV, deve ser nova, movida a diesel, com capacidade nominal mínima de 3.000 kg, modo de condução sentado e transmissão automática.

1.2.1.2. O equipamento deve possuir torre triplex com inclinação mínima de 6° para frente e 6° para trás, altura de elevação não inferior a 4.500 mm,

1.2.1.3. Deve ser equipada com pneus maciços (sólidos) superelásticos, contendo protetor superior transparente contra intempéries,

1.2.1.4. Deve possuir engate traseiro para reboque, deslocador hidráulico lateral de garfos, garfos padrão para paletes,

1.2.1.5. O equipamento deve possuir itens de segurança básicos, como sinalização sonora, luz de advertência, faróis de trabalho em LED, espelhos retrovisores padrão e panorâmico, assento com suspensão total e ajustes ergonômicos, além de alça traseira com buzina integrada.

1.2.1.6. Deve ser incluso ao equipamento, extintor de incêndio instalado, catálogo de operação e manutenção, contendo instruções de segurança e procedimentos de uso, bem como garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica nacional e atendimento em até 48 horas durante o período de garantia.

1.2.1.7. As empilhadeiras devem ser entregues completas e prontas para uso, incluindo baterias, pneus, extintores de incêndio, bem como todos os componentes necessários para seu adequado funcionamento.

1.2.1.8. Deve possuir plaqueta de identificação, grafada em português do Brasil, com número de série, mês e ano de fabricação e características técnicas principais fixadas, fabricada em material resistente às intempéries e gravadas com tinta indelével.

1.2.1.9. A contratada deverá ministrar Treinamento Básico teórico e prático para, no mínimo, 02 (dois) servidores indicados pela contratante para cada equipamento efetivamente adquirido. O treinamento visa assegurar que os operadores designados possuam os conhecimentos básicos necessários para o manuseio seguro e eficaz dos novos equipamentos. Por tratar-se de Registro de Preços, a capacitação deverá ser realizada sempre que houver a entrega de novas unidades, abrangendo os seguintes componentes principais:"



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 8 de 32)

- Normas de Segurança: Revisão das regulamentações de segurança, como a NR-11, dos procedimentos de emergência e do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Conhecimento da Máquina: Identificação das partes principais e funções de uma empilhadeira, incluindo seus controles e instrumentos.
- Operação Básica: Técnicas de operação com carga e sem carga, manobras, posicionamento adequado de cargas e operação em diversas superfícies.
- Manutenção Preventiva: Verificação diária antes do uso, procedimentos de manutenção preventiva e identificação de problemas comuns.
- Ergonomia: Técnicas para prevenir lesões e aumentar a eficiência por meio do posicionamento e manuseio adequados.
- Atividades Práticas: Sessões práticas, sob a supervisão de instrutores do fornecedor, destinadas a aplicar conhecimentos teóricos em situações reais.

1.2.1.10. O equipamento ofertado deverá ser novo, de primeiro uso, e estar em perfeito estado de funcionamento, atendendo integralmente às normas vigentes de fabricação, qualidade e segurança aplicáveis ao objeto.

1.2.1.11. A empilhadeira deverá observar, especialmente as seguintes:

- Norma Regulamentadora nº 11 (NR-11) – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- ABNT NBR ISO 3691-1, que estabelece requisitos de segurança e métodos de ensaio aplicáveis às empilhadeiras industriais autopropulsadas.

1.2.1.12. O atendimento às referidas normas deverá ser comprovado por documentação técnica do fabricante, manual do equipamento, declaração formal ou outro meio idôneo admitido pela Administração.

1.2.1.13. As exigências contidas nos itens acima não restringem a competitividade e visam garantir a segurança na operação e dos operadores, bem como a correta utilização e manutenção dos equipamentos.

1.2.2. Macaco hidráulico para empilhadeira:

1.2.2.1. Macaco hidráulico tipo Unha, Dimensões mínimas: Comprimento: 200 a 400mm, Largura: 100 a 250mm, Altura de 300 a 500mm, Elevação mínima: 150mm.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 9 de 32)

1.2.2.2. Deve ter peso máximo de até 30 kg, ser fabricado em aço de alta resistência, com capacidade mínima de carga de no mínimo 4.000 kg.

1.2.2.3. Deve ser equipado com válvula de sobrecarga e trava de segurança do pistão, quando aplicável, adequado para manutenção e elevação segura de empilhadeiras; conjunto completo para operação.

1.2.3. Envolvedora de filme stretch automática:

1.2.3.1. Envolvedora automática para aplicação de filme stretch destinadas à unitização de cargas paletizadas, deve possuir estrutura metálica reforçada e sistema de operação automatizado, incluindo início e fim de ciclo automáticos, garantindo aplicação uniforme do filme e redução do consumo de material.

1.2.3.2. A plataforma giratória deve ser equipada com motor acoplado diretamente ao conjunto rotativo, garantindo maior robustez, suavidade de giro e precisão operacional.

1.2.3.3. A capacidade mínima da plataforma deve ser de 2.000 kg, com altura útil de envolvimento não inferior a 2.000 mm, e coluna dotada de sensor automático para leitura do volume da carga e ajuste automático da altura de aplicação.

1.2.3.4. O equipamento deve contar com sistema de pré-estiramento ajustável, com mínimo de 150%, e controle eletrônico de tensão do filme, sendo admitida a inclusão de freio magnético como opção técnica complementar para melhoria da precisão de alongamento e tensionamento.

1.2.3.5. A envolvedora deve possuir painel de controle digital com seleção de programas automáticos, regulação de voltas superiores e inferiores, temporização e parâmetros de tensionamento.

1.2.3.6. Deve assegurar baixo nível de vibração e nível máximo de ruído compatível com operação em ambiente interno de trabalho, não excedendo 75 dB(A) durante funcionamento contínuo.

1.2.3.7. O equipamento deve ser compatível com rolos de filme stretch de 500 mm e alimentado em tensão de 127v, 220v ou bivolt, com sistemas de proteção contra sobrecarga elétrica e falhas de operação;

1.2.3.8. A envolvedora e todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e acompanhados de garantia mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação, componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos e estruturais.

1.2.3.9. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada com atendimento em território nacional, assegurando resposta presencial, para diagnóstico inicial em até 48 horas após a abertura do chamado.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 10 de 32)

1.2.3.10. O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico, peças de reposição originais e mão de obra especializada, sem ônus para a Administração, incluindo deslocamento, diagnósticos e substituição de componentes.

1.2.3.11. Deverá ser fornecido manual completo de operação e manutenção preventiva, garantindo o adequado uso, preservação e vida útil do equipamento.

1.2.3.12. Ficará a cargo da proponente a devida instalação do equipamento, incluindo disjuntor, redes e sistema de aterramento, afastados até 20m do ponto de funcionamento, incluindo todos os elementos e componentes. Realização de testes funcionais incluindo filme de amostra e Capacitação.

1.2.3.13. No momento da instalação ou em data previamente acordada com a CEDEC/DLOG, a empresa deverá realizar uma apresentação técnica detalhada e a instrução dos servidores responsáveis quanto aos cuidados, operação e manutenção preventiva da envolvente automática.

1.2.3.14. A instrução deverá incluir a demonstração completa do funcionamento do equipamento, abrangendo procedimentos corretos de preparação da carga, ajustes de parâmetros de envolvimento, configuração de ciclos automáticos, acionamento seguro da plataforma giratória, uso do painel de controle, regulação do pré-estiramento, tensão do filme e operação do sistema de corte automático.

1.2.3.15. Deverão ser explicados os cuidados necessários antes, durante e após a utilização, incluindo verificação de estabilidade da carga, posicionamento adequado do palete, limpeza da área de trabalho, observância dos limites de peso e altura, inspeção visual dos rolos, conferência da integridade elétrica e observação de ruídos ou vibrações anormais.

1.2.3.16. A instrução deve contemplar ainda orientações para manutenção preventiva básica, como lubrificação de partes móveis (quando prevista pelo fabricante), higienização da plataforma giratória, verificação de sensores, limpeza de trilhos e componentes eletrônicos, além da identificação de sinais de desgaste que indiquem necessidade de assistência técnica.

1.2.3.17. O treinamento deverá ser ministrado utilizando o próprio equipamento instalado, garantindo que os servidores compreendam plenamente as rotinas de operação segura, conservação, prevenção de avarias e prolongamento da vida útil da máquina, assegurando sua utilização eficiente e em conformidade com as boas práticas recomendadas pelo fabricante.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 11 de 32)

1.2.4. Paleteira manual:

1.2.4.1. Paleteira manual com capacidade mínima de 2.500 kg e garfos com comprimento mínimo aproximado de 1.150 mm e largura compatível com os paletes padrão,

1.2.4.2. Deve conter sistema hidráulico reforçado, com rodas de poliuretano ou nylon de alta resistência e válvula de segurança contra sobrecarga.

1.2.5. Paletes de madeira tratada:

1.2.5.1. Paletes em madeira tratada, nas dimensões aproximadas de 1.000 mm x 1.200 mm.

1.2.5.2. Com capacidade para cargas estáticas de 3 toneladas e cargas dinâmicas de ao menos 1,5 tonelada, no padrão “block”, compatível com sistemas de armazenagem convencionais e porta-paletes industriais.

1.2.5.3. Os paletes deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de rachaduras estruturais, empenamentos excessivos, pregos salientes ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança na operação.

1.2.5.4. A madeira utilizada deverá ser oriunda de reflorestamento ou possuir comprovação de origem legal, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

1.2.5.5. Compatibilidade com movimentação por empilhadeiras e paleteiras manuais ou elétricas.

1.2.6. Paletes em polietileno de alta densidade (PEAD):

1.2.6.1. Paletes produzidos em polietileno de alta densidade (PEAD), com dimensões aproximadas de 1.000 mm x 1.200 mm.

1.2.6.2. Com capacidade para carga estática mínima de 3 toneladas e carga dinâmica mínima de 1,5 tonelada, estrutura vazada compatível com sistemas de armazenagem convencionais e porta-paletes industriais.

1.2.6.3. Os paletes deverão ser novos, de primeiro uso, isento de trincas, deformações estruturais ou defeitos que comprometam sua resistência e segurança operacional.

1.2.6.4. Compatibilidade com movimentação por empilhadeiras e paleteiras manuais ou elétricas.

1.2.7. Filme stretch transparente:

1.2.7.1. Filme stretch transparente, para unitização e estabilização de cargas paletizadas.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 12 de 32)

1.2.7.2. Com espessura mínima de 23 micras, largura de 500 mm, peso aproximado de 2,5 kg por rolo.

1.2.7.3. Alongamento mínimo de 150%, garantindo resistência mecânica, elasticidade e adequada aderência entre camadas.

1.2.7.4. Compatível com envolvedora automáticas e aplicadores manuais convencionais.

1.2.8. Aplicador manual de filme Stretch.

1.2.8.1. Aplicador manual de filme stretch, destinado à aplicação manual de filme plástico em processos de unitização e estabilização de cargas paletizadas.

1.2.8.2. Deve ser compatível com tubos de diâmetros de 38mm a 76mm.

1.2.8.3. Sistema com regulagem de altura compatível com bobinas de filme stretch com largura entre 300 mm e 500 mm.

1.2.8.4. Deverá possuir sistema de ajuste de tensão do filme, permitindo controle adequado da aplicação e melhor fixação da carga.

1.2.8.5. Peso total aproximado de até 2kg.

1.2.8.6. Dimensões aproximadas, admitindo-se variação de até 10%, desde que não comprometam a funcionalidade e compatibilidade com as bobinas especificadas.

1.2.8.7. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, isento de defeitos ou imperfeições que comprometam sua durabilidade e segurança.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. As descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina.

1.3.2. Todos os itens constantes neste processo licitatório encontram-se devidamente cadastrados no Sistema GMS, classificados na coluna “Padronização” como “Catálogo de Itens Normal”.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 13 de 32)

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. As contratadas dos Lotes deverão ter disponibilidade e capacidade de entregar os materiais e equipamentos nos quantitativos estabelecidos na Ordem de Compra/Empenho, nos seguintes endereços:

CEDEC:

1.4.2. Centro Logístico da Defesa Civil - Rua Vidal Natividade da Silva, 600, bairro Cajuru, Cep 82900-110, Curitiba/PR;

1.4.3. Centro Logístico Guaíra – Rua Sergipe, nº 1.712, Vila Guaíra, Cep 80630-080, Curitiba/PR;

1.4.4. 1º NAR - Rua Julio Perneta, 695 – Mercês – Canal da Música, Curitiba/PR

1.4.5. 2º NAR: Avenida General Carlos Cavalcanti, 3663 – Uvaranas – 84030-000, Ponta Grossa/PR

1.4.6. 3º NAR Avenida Maringá, 290, 1º andar – 86060-000, Londrina/PR

1.4.7. 4º NAR Rua General Osório, 2791 – Ciro Nardi – 85802-070, Cascavel/PR

1.4.8. 5º NAR: Maringá: Avenida Guaira, 63 – Zona 07 - 87020-050, Maringá/PR

1.4.9. 6º NAR: São José dos Pinhais: Rua Julio Perneta, 695 – Mercês – Canal da Música, São José dos Pinhais/PR

1.4.10. 7º NAR: Umuarama: Avenida Padre José G. Neto - Zona VI, Umuarama/PR

1.4.11. 8º NAR: Francisco Beltrão: Avenida Ernesto Gagliotto, nº 17 – Agua Branca – 85601-331, Francisco Beltrão/PR

1.4.12. 9º NAR: Guarapuava: Rua Senador Pinheiro Machado, 1230, Alto da XV, Guarapuava/PR

1.4.13. 10º NAR: Irati Rua Coronel Emilio Gomes, nº 13, Irati/PR.

1.4.14. **Para os demais órgãos participantes deste certame**, deverão ocorrer nos endereços informados no Anexo VI deste edital de licitação, nos horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas poderão ser sanadas em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 14 de 32)

1.4.15. O prazo de entrega dos lotes 01 e 03 é de 60 (sessenta) dias, contados da solicitação oficial da CEDEC e dos demais órgãos participantes do certame, no endereço indicado na Ordem de Compra/Empenho.

1.4.16. Para os demais lotes será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação oficial da CEDEC e dos demais órgãos participantes do certame, no endereço indicado na Ordem de Compra/Empenho.

1.4.17. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4.18. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade e conforme a demanda da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) e dos demais órgãos participantes do certame.

1.4.19. O objeto da contratação não se enquadra como fornecimento contínuo, sendo realizado este Pregão para uma futura e eventual necessidade.

1.4.20. A adoção do SRP justifica-se pela natureza da demanda, que apresenta necessidade futura e parcelada, especialmente quanto aos itens de consumo e apoio logístico, como paletes e filme stretch, cuja aquisição ocorrerá conforme a necessidade administrativa. No que se refere às empilhadeiras, embora haja previsão inicial de aquisição para os depósitos da Divisão de Logística, há perspectiva de ampliação futura para os Núcleos Regionais (NARs), o que reforça a conveniência do registro de preços para possibilitar contratações subsequentes, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade operacional. Assim, o SRP mostra-se a solução mais eficiente, conferindo flexibilidade, racionalização administrativa e melhor planejamento das aquisições, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados

1.4.21. Documentação na Entrega:

1.4.21.1. A arrematante dos lotes 01 e 03 deverá juntamente com a entrega do equipamento e instalação, quando for o caso, fornecer os seguintes documentos:

1.4.21.2. Manual completo de operação e manutenção do implemento e dos equipamentos, com uma versão em português, além da relação da rede de assistência técnica autorizada.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 15 de 32)

1.4.21.3. Declaração que prestará assistência técnica, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço, devendo indicar a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica do equipamento.

1.4.22. Garantia, manutenção e assistência técnica:

1.4.22.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, que é de 90 dias, nos termos do CDC, arts. 24 e 26 II, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.4.22.2. A garantia contratual será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.4.22.3. A garantia abrange a realização da manutenção dos bens pelo próprio FABRICANTE, corretiva e preventiva ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.4.22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.4.22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.4.22.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

1.4.22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, sujeita à aprovação da Contratante.

1.4.22.8. Nas hipóteses da impossibilidade de manutenção ser realizada nas dependências da Administração conforme acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 16 de 32)

1.4.22.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.4.22.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade ampliar, modernizar e padronizar a estrutura logística da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC, assegurando condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade operacional na movimentação, armazenagem e distribuição de materiais empregados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres em todo o Estado do Paraná.

2.2. As atividades desempenhadas pela CEDEC envolvem a movimentação frequente de elevados volumes de donativos, cestas básicas, kits humanitários, materiais operacionais, equipamentos e demais insumos essenciais ao atendimento da população afetada por eventos adversos. Tais operações demandam a utilização de equipamentos apropriados, tecnicamente adequados e em plenas condições de funcionamento, a fim de garantir segurança aos operadores, reduzir riscos de acidentes, minimizar avarias às cargas e assegurar celeridade em processos logísticos de caráter emergencial.

2.3. A aquisição de empilhadeiras e dos respectivos equipamentos acessórios permitirá o incremento da capacidade de processamento logístico, a otimização do fluxo de armazenagem e expedição, bem como a racionalização dos recursos humanos empregados nas atividades operacionais. A padronização dos equipamentos, incluindo paletes, paleteiras, envolvidora e filme stretch contribuirá para a uniformização de procedimentos, simplificação das rotinas de manutenção, facilitação de treinamentos operacionais e redução de custos decorrentes de reposição e manutenção corretiva, promovendo maior integração entre as unidades logísticas da CEDEC.

2.4. A medida mostra-se indispensável para o fortalecimento e a ampliação da capacidade de resposta logística da Defesa Civil Estadual, proporcionando maior agilidade no atendimento às populações atingidas por desastres, incremento da segurança operacional, redução do risco de perdas materiais e aprimoramento da gestão das atividades de manuseio e armazenagem.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 17 de 32)

2.5 Demais órgãos participantes

2.5.1 Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 227/2026 (mov. 14/17), e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas elaboradas pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 20/49;

2.5.1 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 18/19.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de empilhadeiras industriais novas, de primeiro uso, bem como de equipamentos e insumos acessórios destinados à movimentação, armazenagem e acondicionamento de materiais no âmbito da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC, compreendendo o fornecimento integral dos bens, garantia, suporte técnico e condições adequadas de manutenção, observando-se todo o ciclo de vida do objeto.

3.2. As empilhadeiras deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da CEDEC, incluindo capacidade de carga adequada à movimentação de paletes padronizados utilizados na armazenagem de donativos e materiais humanitários, altura de elevação compatível com as estruturas físicas dos armazéns existentes, dispositivos de segurança obrigatórios e sistemas que assegurem estabilidade, controle operacional e proteção contra acidentes.

3.3. Os equipamentos deverão atender às normas regulamentadoras aplicáveis à segurança no trabalho, especialmente a NR-11 e a NR-12, bem como à ABNT NBR ISO 3691-1, ou normas técnicas equivalentes, observando-se requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança e desempenho, nos termos do art. 388, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.4. Integram a solução os equipamentos acessórios necessários à operacionalização da logística, tais como paletes padronizados, paleteiras hidráulicas, envolvedora e filme stretch, os quais deverão apresentar compatibilidade técnica com as empilhadeiras e com o sistema de armazenagem adotado, garantindo uniformidade operacional e eficiência no acondicionamento e transporte interno de cargas.

3.5. A solução contempla o ciclo de vida do objeto, abrangendo:



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 18 de 32)

- I – Fornecimento dos equipamentos novos e em perfeitas condições de uso;
- II – Entrega técnica, manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos necessários à regular utilização;
- III – Garantia mínima contratual, com cobertura contra defeitos de fabricação e funcionamento, pelo prazo a ser definido neste Termo de Referência;
- IV – Disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional;
- V – Fornecimento de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia;
- VI – Orientação quanto à manutenção preventiva recomendada pelo fabricante.

3.6. A descrição da solução foi elaborada com base nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade de ampliação da capacidade logística da CEDEC, a durabilidade esperada dos equipamentos, os custos de manutenção ao longo do tempo e a eficiência operacional decorrente da padronização dos bens.

3.7. As especificações previstas neste Termo de Referência são necessárias e suficientes para assegurar a qualidade da contratação e o atendimento ao interesse público, não contemplando exigências restritivas, impertinentes ou desproporcionais que possam comprometer o caráter competitivo do certame.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos nos arts. 368 e 369 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante utilização de fontes idôneas e metodologia devidamente justificada nos autos.

4.2. O Mapa de Formação de Preços e os demais documentos comprobatórios da pesquisa foram anexados ao processo, demonstrando a consolidação dos quantitativos finais, observando-se a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Com base na estimativa dos valores unitários trazidos no Mapa de Preços, tem-se como valor total máximo estimado da presente contratação de R\$ 6.550.846,74 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 19 de 32)

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto foi parcelado em 12 (doze) lotes, cada um contendo um único item, considerando que a entrega ocorrerá em todo o Estado, visando assim, a ampliação da disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A divisão em lotes, por item único, visa ampliar a competitividade, permitir a participação de diferentes fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2. Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.4. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.5. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.6. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.7. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 20 de 32)

6.8. As empilhadeiras deverão atender à regulamentação ambiental vigente quanto à emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído, observando os padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.

6.9. Os paletes de madeira deverão possuir comprovação de origem legal da matéria-prima, em conformidade com a legislação ambiental vigente, conforme especificação técnica do item correspondente.

6.10. O fornecedor deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante o período de garantia e assistência técnica das empilhadeiras, especialmente óleos lubrificantes, filtros, bateria de partida e demais componentes substituídos.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, são os lotes 02 e 12.**

Os demais lotes **05, 07, 09 e 11** são lotes de cota reservada para ME/EPP.

7.2. Somente poderão participar da disputa do lote **02, 05, 07, 09, 11 e 12** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.3. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes **01, 03, 04, 06, 08 e 10**, classificados como de ampla concorrência.

7.4. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.5. Para obtenção de benefícios a que se refere o item **7.1 e 7.2** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.6. Para os **Lotes 01 e 03**, a Administração opta por não estabelecer cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), tendo em vista que os bens a serem adquiridos possuem



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 21 de 32)

especificações técnicas padronizadas e elevada complexidade operacional, demandando fornecimento de forma unificada.

7.6.1. Tal medida se justifica pela necessidade de assegurar a padronização tecnológica e operacional dos equipamentos, garantindo plena compatibilidade entre os itens, uniformidade nos procedimentos de instalação, operação e manutenção, bem como a integração eficiente com a estrutura logística existente.

7.6.2. Ademais, o fornecimento por um único contratado contribui para a racionalização da gestão contratual, otimização do suporte técnico e da assistência técnica, mitigação de riscos relacionados à descontinuidade operacional, além de facilitar o controle da garantia e a reposição de peças, evitando eventuais incompatibilidades entre equipamentos de diferentes fornecedores.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, para os **lotes 01 e 03**, contados da solicitação oficial da CEDEC e dos demais órgãos participantes deste certame, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2. Para os demais itens, o prazo será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação oficial da CEDEC e dos demais órgãos participantes deste certame, no endereço indicado no **Anexo VI** deste edital.

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 22 de 32)

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **Anexo VI** deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 23 de 32)

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 24 de 32)

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 25 de 32)

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. CEDEC: As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, CNPJ nº 34.126.087/0001-60, rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Edifício Palácio das Araucárias, 1º andar, ala “C”, CEP 80.530.140, Centro Cívico, Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 DEMAIS ÓRGÃOS: Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 26 de 32)

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Para os lotes 01 e 03, a empresa arrematante deverá apresentar Comprovação de Capacidade Técnica Operacional – mediante a apresentação de 01(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns) arrematado(s). Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de no mínimo 01(um) equipamento, em relação a quantidade de bens exigida.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços será menor preço.

12.4.1. Valor Global estimado: R\$ 6.550.846,74 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos.

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. Com objetivo da formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e o disposto no § 4º, § 5º § 6º e §



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 27 de 32)

7º do art. 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo:

12.7.1. O registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

12.7.2. O registro dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame;

12.7.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item 12.7.1 antecederão aqueles de que trata o item 12.7.2.

12.8. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo especificações suficientes para verificação da conformidade do produto/equipamento ofertado com as exigências deste Termo de Referência.

12.8.1 O documento deverá permitir a identificação clara da marca, modelo e características técnicas do item ofertado.

12.8.2. A ausência de informações suficientes para verificação da compatibilidade poderá ensejar diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, ou, caso não sanada, a desclassificação da proposta.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

13.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 28 de 32)

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Não será exigida a Garantia de Execução de Contrato, pois se trata de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega total ou parcial do objeto, não ocorrendo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

15.2. A contratação ocorrerá de forma parcelada e eventual, a Administração Pública retém o controle do fluxo financeiro. O pagamento só é efetuado após o recebimento definitivo de cada lote, devidamente conferido e atestado pelo fiscal do contrato. Assim, o risco de prejuízo financeiro direto ao erário é mitigado pela própria dinâmica do faturamento pós-entrega.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, que é de 90 dias, nos termos do CDC, arts. 24 e 26 II, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2 A garantia contratual será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.3. A garantia abrange a realização da manutenção dos bens pelo próprio FABRICANTE, corretiva e preventiva ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 29 de 32)

16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17. VIGÊNCIA

17.1 . Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 30 de 32)

17.2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, **22 de abril de 2026**, Mapa de Preços, mov. 62.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 31 de 32)

19.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento registrada no mapa de preços, **22/04/2026**, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2. O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

19.2. Do aproveitamento do Registro de Preços

19.2.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

19.3.1. As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 25.328.616-4

Pregão Eletrônico nº 267/2026

– EDITAL (página 32 de 32)

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante CEDEC, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 18 de junho de 2026

(Assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão - SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)

Josiane Fagundes

SEAP / DECON / DP



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

Anexo I.I

Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 267/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

Protocolo: 2026/253286164

LOTE 1: Empilhadeira Industrial - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3902.113387 - Empilhadeira, TIPO: Industrial, MATERIAL: Aço carbono, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 3000kg, DIMENSÃO: Altura total mínima: 4500mm, Comprimento total: 3775mm, Largura total: 1210mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modo de condução sentado, transmissão automática, pneus maciços (sólidos) super elásticos, protetor superior transparente contra intempéries, engate traseiro para reboque, deslocador hidráulico lateral de garfos, garfos padrão para paletes, sinalização sonora, luz de advertência, faróis de trabalho em LED, espelhos retrovisores padrão e panorâmico, assento com suspensão total e ajustes ergonômicos, além de alça traseira com buzina integrada, deve incluir extintor de incêndio instalado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	ABNT NBR ISO nº 3691 Fabricante Garantia Marca Norma Regulamentadora nº 11 Norma Regulamentadora nº 12	30	117.566,1500 3.526.984,50

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CBMPR (5)
CEDEC (13)
DPC (5)
IDR (1)
SEJU (1)
UEM (2)
UEPG (2)
UNICENTRO (1)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Empilhadeira Industrial (R\$): 3.526.984,50

LOTE 2: Macaco hidráulico para empilhadeira - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



1	4903.113479 - Macaco hidráulico, TIPO: Unha, DIMENSÃO: Comprimento: 200 - 400mm, Largura: 100 - 250mm, Altura máxima: 500mm, Elevação mínima: 150mm, PESO APROXIMADO: 30kg, COMPOSIÇÃO: Aço de alta resistência, CAPACIDADE: 4 toneladas, Com válvula de sobrecarga e trava de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	34	2.046,4400	69.578,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (1) CEDEC (13) DPC (5) IDR (3) PMPR-HPM (2) SEJU (1) SESA-FUNSAUDE (4) UEM (5)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Macaco hidráulico para empilhadeira (R\$):				69.578,96	
LOTE 3: Envolvedora de filme stretch automática - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3504.113415 - Envolvedora, TIPO: Automática, MATERIAL: Estrutura metálica, CAPACIDADE: Mínimo de 2000kg, NÍVEL DE RUÍDO: Máximo de 75dB(A), ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V ou Bivolt, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	10	47.369,7000	473.697,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CEDEC (5) DPC (1) SEJU (1) SESA-FUNSAUDE (3)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Envolvedora de filme stretch automática (R\$):				473.697,00	
LOTE 4: Paleteira manual - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3901.113416 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 550mm, CAPACIDADE: 2500kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	94	1.669,4900	156.932,06
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					

CBMPR (4) CEDEC (23) DPC (4) IDR (6) SEAB (1) SEJU (3) SESA-FUNSAUDE (36) SUBPR-7CRPM (2) UEM (6) UEPG (3) UEPG-HURCG (3) UNICENTRO (3)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Paleteira manual (R\$):				156.932,06
LOTE 5: Paleteira manual - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3901.113416 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 550mm, CAPACIDADE: 2500kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	25	1.669,4900 41.737,25
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CBMPR (1) CEDEC (7) DPC (1) IDR (1) SEJU (1) SESA-FUNSAUDE (12) UEM (2)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Paleteira manual (R\$):				41.737,25
LOTE 6: Paleta de madeira tratada - Ampla Concorrência				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8108.113496 - Paleta, MATERIAL: Madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	3.447	115,4300 397.887,21
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
CBMPR (225) CEDEC (3.000)				

DPC (75) IDR (72) SEJU (75)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Palete de madeira tratada (R\$):					397.887,21
LOTE 7: Palete de madeira tratada - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8108.113496 - Palete, MATERIAL: Madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	1.148	115,4300	132.513,64
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (75) CEDEC (1.000) DPC (25) IDR (23) SEJU (25)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Palete de madeira tratada (R\$):					132.513,64
LOTE 8: Palete em polietileno de alta densidade (PEAD) - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8108.113497 - Palete, MATERIAL: Polietileno de alta densidade (PEAD), DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	4.822	237,2700	1.144.115,94
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (111) CEDEC (375) DPC (75) FUNEAS (450) IDR (34) PMPR-HPM (53) SEAB (15) SEEC (38) SEJU (150) SESA-FUNSAUDE (3.276) SUBPR-7CRPM (12) UEM (165) UEPG (15)					

UNICENTRO (53)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD) (R\$):				1.144.115,94	
LOTE 9: Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD) - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8108.113497 - Paleta, MATERIAL: Polietileno de alta densidade (PEAD), DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 1200mm, Largura: 1000mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	1.602	237,2700	380.106,54
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
ADAPAR (36) CEDEC (125) DPC (25) FUNEAS (150) IDR (11) PMPR-HPM (17) SEAB (5) SEEC (12) SEJU (50) SESA-FUNSAUDE (1.091) SUBPR-7CRPM (3) UEM (55) UEPG (5) UNICENTRO (17)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD) (R\$):				380.106,54	
LOTE 10: Filme stretch transparente - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.113417 - Filme, TIPO: Stretch, MATERIAL: Polietileno, ASPECTO: Transparente, ESPESSURA: 23 micras, LARGURA: 500mm, EMBALAGEM: Rolo com 2,5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	3.002	53,9200	161.867,84
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (45) CEDEC (300) DPC (150) IDR (30) PMPR-HPM (87) SEJU (375)					

SESA-FUNSAUDE (1.808) UEM (10) UEPG (30) UEPG-HURCG (152) UNICENTRO (15)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Filme stretch transparente (R\$):				161.867,84	
LOTE 11: Filme stretch transparente - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.113417 - Filme, TIPO: Stretch, MATERIAL: Polietileno, ASPECTO: Transparente, ESPESSURA: 23 micras, LARGURA: 500mm, EMBALAGEM: Rolo com 2,5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Marca	990	53,9200	53.380,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (15) CEDEC (100) DPC (50) IDR (10) PMPR-HPM (28) SEJU (125) SESA-FUNSAUDE (602) UEPG (10) UEPG-HURCG (50)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Filme stretch transparente (R\$):				53.380,80	
LOTE 12: Aplicador manual de filme stretch - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3504.113419 - Aplicador de filme, TIPO: Manual, MATERIAL: Aço carbono, ESPECIFICAÇÕES: Compatível com tubos de 38 a 76mm de diâmetro, altura ajustável de 300 a 500mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	73	165,0000	12.045,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CBMPR (6) CEDEC (30) DPC (10) IDR (1) PMPR-HPM (4) SEJU (2)					



SESA-FUNSAUDE (14) UEM (1) UEPG (2) UNICENTRO (3)		
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Aplicador manual de filme stretch (R\$):		12.045,00
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):		6.550.846,74



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL:

De fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- 1.4.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.1.2** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 Os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deverá ser considerada a data da convocação pelo(a) pregoeiro(a).

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0 no índice de Liquidez Geral (LG)**; superior ou igual a **1,0 no índice de Solvência Geral (SG)**; superior ou igual a **1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC)**.

1.4.1.9. As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1. Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2. Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento em quantidade de no mínimo 01 (um) equipamento, em relação a quantidade de bens exigida para os lotes **01** e **03**.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

Se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **equipamentos logísticos permanentes e materiais de apoio (empilhadeiras, macacos hidráulicos, envelopadoras de filme stretch, paleteiras, paletes e insumos correlatos)**, conforme especificações do Termo de Referência.

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

- A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
- Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.
- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 5 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 6** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 7** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **267/2026**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.2** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2 NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4 DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO VI - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 267/2026	Protocolo: 253286164	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
--------------------	----------------------	------------------------------------

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-607. Contato: Cecília Thomaz de Aquino Ribeiro. Email: cecilia.ribeiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3308-8811

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
Avenida João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Contato: Emanuel Roberto Silva Vaccarelli. Email: emanuelvaccarelli@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-6546. Fax: (44) 3525-1375

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
Avenida Brasil, 2040 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Contato: Odete Volz Medeiros. Email: volz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 2101-4960 . Fax: (45) 2101-4969

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
Avenida Espírito Santo, 486 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-097. Contato: Filipe Penha Tinoco. Email: filipe.tinoco@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3629-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Minas Gerais, 1351 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Valdir Lourenço. Email: vlourenco@adapar.pr.gov.b. Telefone: (43) 3520-3700. Fax: (43) 3520-3716

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA
Rua dos Funcionários, 1560 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Elaine Marcondes Carneiro. Email: elainecarneiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Leila Maria Spengler Matzenbacher. Email: leilam@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3536-8250 . Fax: (46) 3536-8252

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

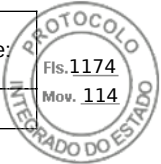
Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 1312 - SALA 07 - SETOR A - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Ellis Cristina Picinini. Email: ellispicinini@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3905-3300. Fax: (46) 3905-3311

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
Rua Vicente Machado, 1827 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Contato: Marcia Maria Zago. Email: mzago@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3303-2100



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI
Rua Dezenove de Dezembro, 566 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-016. Contato: Roberto Chueire Vieira. Email: rchueire@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3422-7554

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
Av. Souza Naves, 2410 - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Maria Andreola. Email: andreola@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-8365

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO
Rua do Rosário, 641 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Mario Roberto Ferri. Email: mferri@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3525-7724. Fax: (43) 3525-2627

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Avenida Santos Dumont, 2341 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-040. Contato: Cristiane do Rocio Kruger . Email: urslaranjeirasdosul@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635-5731

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Marcelo Takeo Matsubara. Email: marcelomatsubara@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 2104-7900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Rua Arthur Thomas, 368 - Zona 1 - Maringá/PR. CEP: 87.013-250. Contato: Ana Paula Moser. Email: amoser@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 2103-5880

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ
Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Contato: Elio Ricardo Credde. Email: eliocredde@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 2152-6350

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVÁ
Rua Antônio Felipe, 2686 - Centro - Paranaíba/PR. CEP: 87.704-030. Contato: Alisson Santos Barroso. Email: alisson.barroso@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
Rua Silveira Martins, 456 - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-018. Contato: Pedro Castro Tondo. Email: pedrotondo@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3309-2122

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA
Rua Tomaz Ribeiro, 336 - Centro - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Email: adaparpig@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3646-3188

Lotes para realizar a entrega:



Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
Rua Nestor Guimarães, 166 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Luiz Antônio Scheuer. Email: lscheuer@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 2102-2744

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
Avenida Parigot de Souza, 4300 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Contato: Antônio Carlos Dezaneti. Email: antoniodezaneti@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 2103-5168

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
Rodovia PR-323, km 303 - Pq. de Exposições Dário Pimenta da Nóbrega - Umuarama/PR. CEP: 87.507-013. Contato: Roberto Carlos Machado. Email: rcm@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3361-1323. Fax: (44) 3361-1322

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Professora Amazônia, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Contato: Luiz Gonzaga Cechinel Junior. Email: luiz.cechinel@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3521-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE (FUTURA)
Rua dos Funcionários, 1645 - Antigo prédio DIOE - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: José Gonçalves de Paula. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4185

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Locais para Entrega: CBMPR - CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO
Rua dos Funcionários, 1645 - ANEXO A ADAPAR - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial

Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira

Lote 4 - Paleteira manual

Lote 5 - Paleteira manual

Lote 6 - Paleta de madeira tratada

Lote 7 - Paleta de madeira tratada

Lote 10 - Filme stretch transparente

Lote 11 - Filme stretch transparente

Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial

Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira

Lote 4 - Paleteira manual

Lote 5 - Paleteira manual

Lote 6 - Paleta de madeira tratada

Lote 7 - Paleta de madeira tratada
Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 11 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEI - CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO
Rodovia João Leopoldo Jacomel, KM 7,5 - Jardim Veneza - Piraquara/PR. CEP: 83.310-170. Contato: Cap. Anderson Anderle. Email: CCB-CEI@PM.PR.GOV.BR. Telefone: 41-3667-0412. Fax: 41-3653-0024

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 4 - Paleteira manual
Lote 5 - Paleteira manual
Lote 6 - Paleta de madeira tratada
Lote 7 - Paleta de madeira tratada
Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 11 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: ESBM - Escola Superior Bombeiro Militar
Rodovia BR-277, s/nr - Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 4 - Paleteira manual
Lote 5 - Paleteira manual
Lote 6 - Paleta de madeira tratada
Lote 7 - Paleta de madeira tratada
Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 11 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - 10ª CORPDEC Francisco Beltrão
Rua Cenuce Abdala, 17 - Água Branca - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-331. Telefone: (46) 3905-2108

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
Lote 4 - Paleteira manual
Lote 5 - Paleteira manual
Lote 6 - Paleta de madeira tratada
Lote 7 - Paleta de madeira tratada
Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 11 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 12ª CORPDEC
Rua Senador Pinheiro Machado, 1230 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-100. Contato: Capitão Oresya . Email: 5sgbi-b8@pm.pr.gov.br. Telefone: 42.3623-1165

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
Lote 4 - Paleteira manual
Lote 5 - Paleteira manual

- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 15ª CORPDEC Umuarama
Avenida Padre José Germano Neto Júnior - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-650. Telefone: (44) 3621-4157

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 19ª CORPDEC Irati
Rua Coronel Emilio Gomes, 13 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-054. Telefone: (42) 3132-6180

Lotes para realizar a entrega:

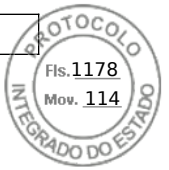
- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 2ª CORPDEC Ponta Grossa
Avenida General Carlos Cavalcanti, 3663 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-000. Telefone: (42) 3220-6908

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 3ª CORPDEC
Rua Jaguaribe, 473 - Jardim Oguído - Londrina/PR. CEP: 86.025-490. Contato: major Adriano. Email: 3gb-b8@pm.pr.gov.br. Telefone: 43. 3373-



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Palete de madeira tratada
- Lote 7 - Palete de madeira tratada
- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 4ª CORPDEC

Rua General Osório, 2791 - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-070. Contato: Tenente Edemar. Email: 4gb-b8@pm.pr.gov.br. Telefone: 45. 33262962

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Palete de madeira tratada
- Lote 7 - Palete de madeira tratada
- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 5ª CORPDEC Maringá

Avenida Guaíra, 63 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-050. Telefone: (44) 3218-6150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Palete de madeira tratada
- Lote 7 - Palete de madeira tratada
- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - 6ª CORPDEC São José dos Pinhais

Rua Júlio Perneta, 695 - Canal da Música - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-110. Telefone: (41) 3299-8063

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Palete de madeira tratada
- Lote 7 - Palete de madeira tratada

- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - DOCA 10 A 12 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Baron - Sargentos: Biss e Lourival.
Email: centrologistico@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 3281-2510

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO ESTADUAL CURITIBA
Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Baron - Sargentos: Biss e Lourival . Email: centrologistico@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 4132862510

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

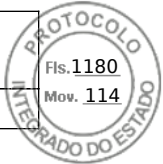
Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Departamento da Polícia Civil Divisão de Infraestrutura DIE-PCPR
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Divisão de Infraestrutura - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 41 3321-8200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: Divisão de Infraestrutura da Polícia Civil (Barracão)
Rua Engenheiro Gastão Chaves, 162 - Barracão Polícia Civil Paraná - Santa Cândida - Curitiba/PR. CEP: 82.630-530. Email: die.patrimonio@pc.pr.gov.br. Telefone: 4133218237



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Palete de madeira tratada
- Lote 7 - Palete de madeira tratada
- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: DPC - Almoxarifado (Barão)
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Palete de madeira tratada
- Lote 7 - Palete de madeira tratada
- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: DPC - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA - DIE
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Email: die@pc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-8200. Fax: (41) 3321-8204

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Palete de madeira tratada
- Lote 7 - Palete de madeira tratada
- Lote 8 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Palete em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: DPC - Setor de Patrimônio
Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: (41) 3321-8200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual

- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: DPC - STM
Rua Isaias Régis de Miranda, 939 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-050. Contato: Delegado Chefe da Divisão. Telefone: (41) 3371-3450. Fax: (41) 3371-3450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Central de Distribuição (CD)
Rua Francisco Munõz Madrid, 625 - Roseira de São Sebastião - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.070-152. Contato: Ivã Antônio de Oliveira.
Horário de entrega: Segunda à Sexta-feira das 8h às 15h (MEDIANTE AGENDA). Email: ivan.funeas@gmail.com /
recebimento.cwb@simaslog.com.br. Telefone: (41) 3798-5373. Fax: (41) 3798-5373

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IAPAR - Estação Experimental de Fazenda Modelo
Avenida Euzébio de Queiroz,, s/nº - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.001-900. Contato: João Batista de Oliveira Motta. Email: jmotta@iapar.br.
Telefone: 42 3226 2773. Fax: 42 3226 3251

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: IAPAR - Estação Experimental de Guarapuava
Rua Quinze de Novembro - Rodovia Guarapuava/Três Pinheiros (BR 277) km 35 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.100-970. Contato: Lázaro Batista Filho. Telefone: 42 3627 2404

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 4 - Paleteira manual

- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: IAPAR - Estação Experimental de Paranavaí
Rua Paulo Antônio da Costa, s/n° - ao lado do DER - Jardim Aeroporto - Paranavaí/PR. CEP: 87.705-470. Contato: Davi Antonio Oliveira Barizao.
Email: davibarizao@iapar.br. Telefone: 44 3423 1157

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Rua da Bandeira - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

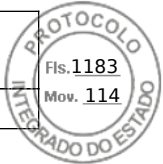
Locais para Entrega: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER) - Londrina (Almoxarifado)
Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - km 375 - Três Marcos - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Márcia Cândida de Oliveira. Email: mcandida@iapar.br . Telefone: (43) 3376-2232

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - ALMOXARIFADO
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Hospital da Polícia Militar - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Sgt. Mutti . Email: hpm.almoxarifado@gmail.com. Telefone: 3218-3519



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Órgão: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Locais para Entrega: SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Leandro Niimoto / Giuliano Calizario. Telefone: 41 3313-4127 -

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura

Locais para Entrega: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Telefone: (041) 3321-4748

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Órgão: SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Locais para Entrega: SEJU - Almoxarifado Central
Rodovia dos Minérios, 403 - Horário das 8h às 17h - Tranqueira - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.514-505. Contato: Marcelo. Email: almoxarifado@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3677-8159. Fax: (41) 98815-0163

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 6 - Paleta de madeira tratada
- Lote 7 - Paleta de madeira tratada
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: SESA - COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - SESA - COMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Nelsi (insumos) / Leonardo (patrimônio). Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br (insumos) / demp.pat@sesa.pr.gov.br (patrimônio). Telefone: 41-33606760

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
- Lote 3 - Envolvedora de filme stretch automática
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 11 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch



Órgão: SUBPR-7CRPM - 7º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: PMPR - 7ºCRPM - SEDE

Rua Pio XII, 274 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-320. Contato: Sgt. Eleomar Decio Weitholter. Email: 7crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3122-0025

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Paleta manual
Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - CAU/CCA (FAZENDA)

Rua Aricanduva, s/n - Estrada da Paca s/nº - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.502-970. Email: sec-cau@uem.br. Telefone: 44-3621-9400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 4 - Paleta manual
Lote 5 - Paleta manual
Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: UEM - CAU/CTC (CAMPUS DE TECNOLOGIA)

Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 - Zona VII - Parque Danielle - Umuarama/PR. CEP: 87.506-370. Email: sec-cru@uem.br. Telefone: 44-3621-9309

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 4 - Paleta manual
Lote 5 - Paleta manual
Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Avenida Mandacarú, 1590 - HUM/CAF - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: André - Atendimento das 08:00 às 11:40 e das 13:30 às 16:30 horas. Email: hum-caf@uem.br. Telefone: (44) 3011-9319. Fax: (44) 3011-9419

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 4 - Paleta manual
Lote 5 - Paleta manual
Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
Lote 10 - Filme stretch transparente
Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Locais para Entrega: UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: (44) 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Empilhadeira Industrial
Lote 2 - Macaco hidráulico para empilhadeira
Lote 4 - Paleta manual

- Lote 5 - Paleteira manual
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Órgão: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Locais para Entrega: UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - CAMPUS UEPG - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Elieser de Sousa Pantaleão. Email: ALMOXARIFADO@UEPG.BR. Telefone: (42) 3220-3003
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch

Órgão: UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
Locais para Entrega: Hospital Regional de Ponta Grossa Alameda Nabuco de Araújo, 601 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.031-510. Telefone: 42-3219-8888
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 11 - Filme stretch transparente

Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Luiz Carlos de Almeida Lemos. Email: dirpat@unicentro.br. Telefone: (42) 3621-1495
Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Empilhadeira Industrial
- Lote 4 - Paleteira manual
- Lote 8 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 9 - Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD)
- Lote 10 - Filme stretch transparente
- Lote 12 - Aplicador manual de filme stretch



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/2026	PROTOCOLO N.º 25.328.616-4
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º **267/2026**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **equipamentos logísticos permanentes e materiais de apoio (empilhadeiras, macacos hidráulicos, envolvedoras de filme stretch, paleteiras, paletes e insumos correlatos)**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **equipamentos logísticos permanentes e materiais de apoio (empilhadeiras, macacos hidráulicos, envolvedoras de filme stretch, paleteiras, paletes e insumos correlatos)**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

- 3.1** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado, observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data do orçamento registrada no mapa de preços, 22/04/2026, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Mileny Keiko Ono (XXX.220.529-XX)** em 07/07/2026 17:45. Inserido ao protocolo **25.328.616-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 07/07/2026 17:36. Demais assinaturas na folha 1205a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **451678150ae3a003d5a37b0676c960c3**



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2** O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

- 5.2.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

- 5.3.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1** For liberado;
- 6.1.2** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 7.1.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3** Manter as condições de habilitação;
- 9.1.4** Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 10.1** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.2** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.3** Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.4** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.5** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.6** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.7** Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico nº **267/2026** é realizado pela **Pregoeira Lilian Cristina Dornelles**, designada na Resolução SEAP nº **12.224/2026**, publicado no DIOE Executivo edição n.º 12129 de 22/04/2026.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Mileny Keiko Ono (XXX.220.529-XX)** em 07/07/2026 17:45. Inserido ao protocolo **25.328.616-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 07/07/2026 17:36. Demais assinaturas na folha 1205a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **451678150ae3a003d5a37b0676c960c3**



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO VII.I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro de Reserva

(Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação)

PROCESSO LICITATÓRIO PE 267/2026

PROTOCOLO 25.328.616-4

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ XX,XX	XXXX	
X	R\$ XX,XX	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ XX,XX	XXXX	
X	R\$ XX,XX	XXXX	



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO VII.II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro de Reserva

(Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação)

PROCESSO LICITATÓRIO PE 267/2026

PROTOCOLO 25.328.616-4

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ XX,XX	XXXX	
X	R\$ XX,XX	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ XX,XX	XXXX	
X	R\$ XX,XX	XXXX	



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO VIII - MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 267/2026 (protocolo n.º 25.328.616-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de **equipamentos logísticos permanentes e materiais de apoio (empilhadeiras, macacos hidráulicos, envelopadoras de filme stretch, paleteiras, paletes e insumos correlatos)**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 267/2026, objeto do processo administrativo n.º 25.328.616-4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1** Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e conforme descrito no Termo de Referência, nos endereços constantes no Anexo VI do edital.
- 3.2** O prazo de entrega dos lotes 01 e 03 é de 60 (sessenta) dias, contados da solicitação oficial da CEDEC e dos demais órgãos participantes do certame, no endereço indicado na Ordem de Compra/Empenho.
- 3.3** Para os demais lotes será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação oficial da CEDEC e dos demais órgãos participantes do certame, no endereço indicado na Ordem de Compra/Empenho.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 4.2** O valor total do contrato é de R\$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

- 5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo)**.
- 5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, **22 de abril de 2026, mapa de preços mov. 62.**
- 5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4** O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 10.086, de 2022.
- 6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1** Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do contratado:

- 10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou de validade, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

10.1.10 Cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.11 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11.5 As empilhadeiras deverão atender à regulamentação ambiental vigente quanto à emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído, observando os padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.

10.1.11.6 Os paletes de madeira deverão possuir comprovação de origem legal da matéria-prima, em conformidade com a legislação ambiental vigente, conforme especificação técnica do item correspondente.

10.1.11.7 O fornecedor deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante o período de garantia e assistência técnica das empilhadeiras, especialmente óleos lubrificantes, filtros, bateria de partida e demais componentes substituídos.

10.1.12 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas previstas no Edital e em seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.3** As PARTES CONTRATANTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Não será exigida a Garantia de Execução de Contrato, pois se trata de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega total ou parcial do objeto, não ocorrendo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

12.1.2 A contratação ocorrerá de forma parcelada e eventual, a Administração Pública retém o controle do fluxo financeiro. O pagamento só é efetuado após o recebimento definitivo de cada lote, devidamente conferido e atestado pelo fiscal de contrato. Assim, o risco de prejuízo financeiro direto ao erário é mitigado pela própria dinâmica do faturamento pós-entrega.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, que é de 90 dias, nos termos do CDC, arts. 24 e 26 II, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 A garantia contratual será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção dos bens pelo próprio FABRICANTE, corretiva e preventiva ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Nas hipóteses de a impossibilidade de manutenção ser realizada nas dependências da Administração conforme acime, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.

16.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.5 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- 17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- 17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

- 17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o art. 184 do Decreto Estadual n. 10.086/2022 c/c art. 94, I, da Lei Federal n. 14.133/2021.”.
- 18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **267/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Licitação – DL

Protocolo nº 25.328.616-4 – Pregão Eletrônico nº 267/2026 – EDITAL

ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Documento: **EDITAL_PREG_E_267_2026_AQUISICAODEEQUIPAMENTOSLOGISTICOSPERMANENTES_CEDC_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mileny Keiko Ono (XXX.220.529-XX)** em 07/07/2026 17:45 Local: SEAP/DECON/DL, **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 07/07/2026 17:51 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **25.328.616-4** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 07/07/2026 17:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: